

LEI COMPLEMENTAR Nº. 173, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA O ANEXO 03 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo 03 da Lei Complementar nº 103 de 26 de outubro de 2006, de Zona DE Proteção Institucional (ZPI) para Zona Residencial 3 (ZR3), com perímetro formado pela Rua Aristides Bertuol, ponto inicial(P01) no mapa anexo, passando pelo P02 até P03, nesta mesma rua, do ponto P03 a P04, no limite do zoneamento a ser alterado com a APP, a do ponto P04 a P01 fechando o perímetro, conforme mapa anexo .

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias

Procuradora-Geral do Município